



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 2901/2025

PUBLICADO

23 / 04 / 2025

Gustavo F. Mironde

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada: Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade.: 1298 – Manutenção e Encargos com o Programa Melhor em Casa.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Fonte: 1500.1002.00.00 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....R\$ 190.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....R\$ 590.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de
Saúde.....R\$ 30.200,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de
Saúde.....R\$ 45.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de
Saúde.....R\$ 146.000,00

Total da suplementação.....R\$ 1.001.200,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1144 – Aquisição de Equipamentos p/ Atenção Básica.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Red. 149).

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de
Saúde.....R\$ 90.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade.: 2074 – Atendimento MAC – Centro Integrado.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Red. 250).

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de
Saúde.....R\$ 721.200,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 2071 – Manut. e Encargos com o Hospital Municipal.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Red. 290).

Fonte: 1500.1002.00.00 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de
saúde.....R\$ 190.000,00

Total da anulação.....R\$ 1.001.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em
22 de abril de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025.**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 069/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 03/2025. regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias solicitantes. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Fornecedor: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA.

CNPJ: 33.174.960/0001-27.

Valor Total Homologado - R\$ 152.454,40 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: E. R. LOPES - EPP.

CNPJ: 08.656.178/0001-05.

Valor Total Homologado - R\$ 1.650.548,27 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Fornecedor: JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA - ME.

CNPJ: 43.614.059/0001-82.

Valor Total Homologado - R\$ 17.766,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Fornecedor: JOANA D. TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 57.452.337/0001-57.

Valor Total Homologado - R\$ 96.602,50 (noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: ATACADO DAS CESTAS LTDA.

CNPJ: 44.596.739/0001-83.

Valor Total Homologado - R\$ 423.250,21 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 23 de abril de 2025.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2901/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Crédito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 - Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade.: 1298 - Manutenção e Encargos com o Programa Melhor em Casa.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Fonte: 1500.1002.00.00 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....
.....R\$ 190.000,00

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Fonte: 1600.0000.00.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 590.000,00

3390.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1600.0000.00.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 30.200,00

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1600.0000.00.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 45.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1600.0000.00.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
...R\$ 146.000,00

Total da suplementação.....
1.001.200,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0011 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1144 - Aquisição de Equipamentos p/ Atenção Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente (Red. 149).

Fonte: 1600.0000.00.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 90.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade.: 2074 – Atendimento MAC – Centro Integrado.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Red. 250).

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 721.200,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 2071 – Manut. e Encargos com o Hospital Municipal.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Red. 290).

Fonte: 1500.1002.00.00 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....
R\$ 190.000,00

-----R\$
Total da anulação.....R\$
1.001.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2900/2025**

INCLUI NA LEI Nº 2831/2024 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Crédito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade.: 1298 – Manutenção e Encargos com o Programa Melhor em Casa.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Fonte: 1500.1002.00.00 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.....
R\$ 190.000,00

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 590.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 30.200,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 45.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 146.000,00

-----R\$
Total da suplementação.....R\$
1.001.200,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1144 – Aquisição de Equipamentos p/ Atenção Básica

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Red. 149).

Fonte: 1600.0000.00.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....
R\$ 90.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.